Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 2#1#301#2#1#83#2022#1#0#0#1

**Indicação Nº 83/2022**

**Autoria: vereador Edson Ferrari**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

O vereador infra-assinado, com assento nesta Casa de Leis, amparada nos artigos 251 e 252 do Regimento Interno, propõe ao egrégio Plenário a seguinte indicação direcionada ao Prefeito Municipal:

**"Cumprimento da Lei municipal nº 2.448/19, a qual autoriza o Poder Executivo a custear transportes de passageiros da Linha Santa Inês até São Roque."**

Justificativa:

No ano de 2019 foi aprovado um projeto de lei culminando na Lei nº 2.448/2019 e Decreto 6474/2019, autorizando o Poder Executivo a custear despesas de uma linha passageiros da comunidade Santa Inês até São Roque.

Temos que esse itinerário beneficiará as comunidades da linha Belvedere, Santos Dumont, Santa Inês, Linha Prata e Ouro Verde.

Como já frisado, tal legislação já existe, podendo ser desde logo executada, porém acontece que tal projeto ainda não foi colocado em prática, e a população sofre com a falta de um meio de locomoção nas comunidades citadas. Muitos agricultores que precisam vim até a cidade estão precisando pagar corridas a terceiros É de se destacar que uma corrida chega custar até 230,00 reais, em virtude do aumento absurdo dos combustíveis.

Dessa forma, sugiro que o Executivo coloque em prática o quanto antes a legislação citada, para que nossos agricultores tenham uma opção mais barata e acessível para se deslocarem até a cidade, sendo uma maneira ainda de incentivar ao povo do campo a permanência no interior.

Contando com o pronto atendimento das autoridades, desde já agradece.

Câmara Municipal de Vereadores, 27 de junho de 2022.

**Vereador Edson Ferrari**
**Autor**